

# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 37.359/2016

## 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Educação, através de sua Secretária, Sra. Márcia Aparecida Bernardes, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.956.905-1 e CPF nº 293.875.378-03, residente e domiciliada a Rua dos Lírios, nº 336, Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a Fundação Grande Harmonia, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.178 de 21 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.158.273/0002-63, estabelecida nesta cidade, na Rua Esper Elias Zaca, nº21, Bairro Jardim Cerejeiras, representada por Coordenadora Administrativa, Sra. Valéria Maria Parola Del Boni, brasileira, coordenadora administrativa, casada, portadora da cédula de identidade RG nº12.475.254-8 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 046.304.708-75, residente e domiciliado à Rua Benedito Vieira da Silva, nº485, Piracaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 022/2017, visando a continuidade da gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro Jardim Cerejeiras, visando o atendimento de 60 (sessenta) crianças em idade de 2 anos a 3 anos de idade, bem como sua prorrogação até 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### I – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (18.300.12.365.0050.2118.33503900.02.2620000) fonte de recursos da Secretaria de Educação, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 013/2019) emitido em 02/01/2019.

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'MB' and a signature that appears to be 'M' with a flourish.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de até R\$200.880,00 (duzentos mil, oitocentos e oitenta reais) a ser liberado em 12 parcelas iguais de até R\$16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) cada, sendo a primeira liberada logo após a publicação deste **TERMO** e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

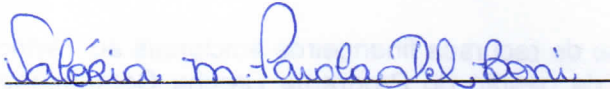
O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 13 de janeiro de 2017 e do Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2018.

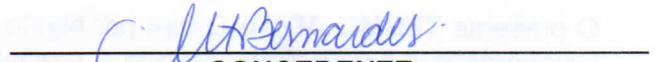
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2019.



PROPONENTE

FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA  
VALÉRIA MARIA PAROLA DEL BONI



CONCEDENTE

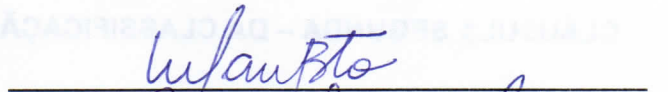
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
MÁRCIA APARECIDA BERNARDES

## TESTEMUNHAS:



Nome: Ivete Laurino Leão

RG: 19.302.189-4



Nome: Marisa Ferreira Brito

RG: 32.630.900-7



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº:** 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2017

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 022/2017, visando a continuidade da gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro Jardim Cerejeiras, visando o atendimento de 60 (sessenta) crianças em idade de 2 anos a 3 anos de idade, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

### ADVOGADO(S): (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

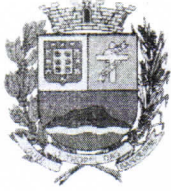
#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local e data:** Atibaia, 02 de janeiro de 2019

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Aparecida Bernardes

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 293.875.378-03

RG: 27.956.905-1

Data de Nascimento: 20/12/1979

Endereço Residencial completo: Rua dos Lírios, nº 336, Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP

E-mail institucional: mbernardes@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: mbernardes.edu@gmail.com

Telefone: (11) 9-9863-5568

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

## **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Aparecida Bernardes

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 293.875.378-03

RG: 27.956.905-1

Data de Nascimento: 20/12/1979

Endereço Residencial completo: Rua dos Lírios, nº 336, Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP

E-mail institucional: mbernardes@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: mbernardes.edu@gmail.com

Telefone: (11) 9-9863-5568

Assinatura:

## **PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: VALÉRIA MARIA PAROLA DEL BONI

Cargo: Coordenadora Administrativa

CPF: 046.304.708-75

RG: 12.475.254-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/03/1963

Endereço Residencial completo: Rua Benedito Vieira da Silva, 485, Piracaia - SP

E-mail institucional: valeriadelboni@hotmail.com

E-mail pessoal: valeriadelboni@hotmail.com

Telefone: (11) 4036-8292

Assinatura: